

PORTARIA Nº 1903/2023 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA IFRJ Nº 456, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconduz, por 30 (trinta) dias, Comissão Disciplinar do Estudante do Curso Técnico em Mecânica do *campus* Paracambi, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23278.001344/2023-86, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 04 de dezembro de 2023, por 30 (trinta) dias, Comissão Disciplinar do Estudante do Curso Técnico em Mecânica do *campus* Paracambi, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), instituído pela Portaria IFRJ nº 431, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Autenticado em 30/11/2023 15:06)

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
REITOR  
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **1903**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **70eedb98f4**